

Bolsas asppa+

Regulamento para o ano de 2017

Bolsa asppa+: Suporte financeiro a um Português que, durante um período limitado de tempo, desenvolva um projecto profissional numa empresa ou Instituição alemã, trabalhando em estreita colaboração com um Português aí estabelecido.

Ponto 1 - Objectivos das Bolsas asppa+

1.1. O programa de Bolsas **asppa+** pretende dar a oportunidade a cidadãos portugueses com grau académico (denominado Bolseiro) de desenvolver um projecto no âmbito da sua área de formação académica, sob orientação de um membro ASPPA (denominado Mentor).

Ponto 2 - Formato das Bolsas asppa+

2.1. Existem dois tipos distintos de Bolsa, mediante as condições dos patrocinadores:

- a. Bolsa em que o tema, projecto e Mentor vão a concurso e são escolha do Comité de Bolsas asppa+.
- b. Bolsa em que o tema, projecto e Mentor são definidos pela entidade patrocinadora, sendo que esta bolsa se inicia directamente na fase de candidatura de bolseiros, sem fase de candidatura para mentores. Os critérios de selecção para esta bolsa serão definidos em conjunto com o patrocinador.

Ponto 3 - Patrocínio e designação das Bolsas asppa+

3.1. As Bolsas asppa+ são financiadas por entidades externas à ASPPA. Estão previstos diferentes modos de financiamento. Os valores apresentados correspondem a valores mensais, no caso de as bolsas terem duração superior, os mesmos valores mensais são aplicados.

- a. Financiamento de uma **Bolsa asppa+** num valor mensal entre 800-1000€. A este valor pode acrescentar-se a quantia de 250€ para despesas de deslocação do Mentor a Portugal a fim de reunir com potenciais colaboradores.
- b. Financiamento inferior a 800€ mensal, com uma contribuição mínima de 250€. Este valor poderá ser o valor integrante de uma bolsa em conjunto com diferentes entidades.

3.2. As Bolsas asppa+ são denominadas de acordo com as entidades que a patrocinam. Existem para este caso duas opções:

- a. Bolsas financiadas como descrito no ponto 3.1.a terão o nome dessa entidade. Por exemplo, se uma entidade com o nome XY financiar uma Bolsa asppa+ por inteiro, esta terá ter a denominação de **Bolsa asppa+XY**. A entidade financiadora é mencionada na lista de patrocínios e apoios das Bolsas, sempre que este projecto seja mencionado (website, facebook, mailing list e eventos ASPPA na Alemanha e em Portugal).
- b. Bolsas financiadas como descrito no ponto 3.1.b terão apenas o nome **Bolsa asppa+**, mas todas as entidades financiadoras são mencionadas na lista de patrocínios e apoios das Bolsas, sempre que este projecto seja mencionado (website, facebook, mailing list e eventos ASPPA na Alemanha e em Portugal).

Ponto 4 - Valor das Bolsas asppa+

4.1. As Bolsas são atribuídas com o intuito de contribuir para os custos de deslocação, alojamento e manutenção do Bolseiro durante o período de realização do projecto na Alemanha.

4.2. As Bolsas têm um valor fixo mensal entre 800-1000€/mês para o Bolseiro, mediante os patrocínios anuais obtidos.

4.2 As Bolsas não visam cobrir custos associados ao trabalho realizado pelo Bolseiro. Cabe ao Mentor assegurar que tais custos, se existentes, sejam suportados pela Instituição de Acolhimento.

4.4. Se aplicável, consoante o financiamento obtido para a Bolsa em questão, o Mentor pode receber uma quantia para deslocação a Portugal para dar uma palestra, ou reunir com possíveis colaboradores envolvidos no projecto.

Ponto 5 - Duração da Bolsa

5.1. O projecto a desenvolver terá uma duração de acordo com o formato da Bolsa.

- a. Duração entre 1 a 3 meses, para formato de Bolsa referido em 2.1.a) - *Bolsa em que o tema, projecto e Mentor vão a concurso e são escolha do Comité de Bolsas asppa+.*
- b. Duração a definir pela entidade financiadora, para formato de Bolsa referido em 2.1.b) *Bolsa em que o tema, projecto e Mentor são definidos pela entidade patrocinadora.*

Ponto 6 - Entidade de Acolhimento

6.1. O projecto será realizado numa Instituição, Universidade, Centro de Investigação, ou Empresa na Alemanha (denominada Entidade de Acolhimento), sob orientação de um Mentor.

Ponto 7 - Candidaturas e selecção

7.1 - Candidaturas e selecção de Mentores e Projectos

7.1.1. São elegíveis para Mentor de um projecto os membros ASPPA que estejam filiados numa Entidade de Acolhimento com as características acima definidas (Ponto 6).

7.1.2. Os membros ASPPA interessados em ser Mentor de um projecto com o formato indicado em 2.1.a deverão apresentar uma candidatura ao Comité de Bolsas **asppa+** através do preenchimento de um formulário online, fornecido pela ASPPA e anunciado em data a definir, incluindo as seguintes

informações:

- Dados pessoais e contactos;
- Expressão do interesse do mentor no programa e motivação para participar;
- *Curriculum vitae* (máximo 2 páginas);
- Projecto (máximo 1500 palavras).

7.1.3. Todos os projectos submetidos serão avaliados pelo Comité de Bolsas asppa+, que reserva o direito de excluir os projectos que não considere adequados, tendo em conta a sua qualidade e viabilidade de execução no tempo previsto.

7.1.4. Os prazos para candidatura de projectos e a data de notificação dos resultados serão anunciados no site da ASPPA e divulgados pelos meios da mesma.

7.1.5. É da responsabilidade do Mentor apresentar um documento oficial da Entidade de Acolhimento declarando a possibilidade de acolher um Bolseiro, assegurando também que o mesmo tem seguro de trabalho associado durante o período do projecto. Neste documento a apresentar deve constar o nome do Mentor e do Bolseiro, o título do projecto e as datas de realização do mesmo.

7.2. - Candidaturas e selecção dos Bolseiros

7.2.1. São elegíveis todos os cidadãos portugueses que tenham finalizado o grau de licenciatura até à data de início da bolsa. Os Bolseiros devem dominar a língua portuguesa e a língua alemã ou inglesa.

7.2.2. Os candidatos deverão candidatar-se à Bolsa através do preenchimento de um formulário online, fornecido pela ASPPA, incluindo as seguintes informações:

- Dados pessoais e contactos;
- Expressão do interesse do bolseiro no programa e motivação para participar;
- *Curriculum vitae* (máximo 2 páginas). Deve incluir a classificação final obtida no curso superior.
- Carta de recomendação (opcional)

7.2.2.1. Os candidatos podem candidatar-se a apenas uma Bolsa

7.2.3. A selecção do(s) candidato(s) será feita com base no mérito individual do Bolseiro, segundo critérios específicos para cada projecto, entre os quais:

- Motivação do candidato;
- *Curriculum vitae*;
- Desempenho em entrevista;
- Carta de recomendação (se aplicável ao projecto).

7.2.4. A avaliação dos candidatos será feita conjuntamente pelo Comité de Bolsas asppa+ (Ponto 12), pelos Mentores dos projectos aos quais o bolseiro se candidatou e possivelmente por um representante do Patrocinador da Bolsa em questão.

7.2.5. Esta avaliação será levada da seguinte forma:

- Uma primeira seriação de todos os candidatos elegíveis, elaborada pelo Comité de Bolsas;
- Os candidatos com melhor classificação serão apresentados ao Mentor que deve seleccionar pelo menos dois candidatos para entrevista;
- Os candidatos seleccionados serão convidados a participar numa entrevista levada a cabo pelo Comité de Bolsas e o Mentor. As entrevistas poderão ser presenciais, por telefone ou por videoconferência, de acordo com a disponibilidade de todas as partes envolvidas.
- O Mentor tem a palavra final em relação à escolha do Bolseiro e deve enviar por escrito à Direcção da ASPPA os motivos da sua decisão (bolsas@asppa.de).

7.2.6. O(s) bolseiro(s) seleccionado(s) terão de confirmar aceitação da bolsa no prazo de 5 dias.

7.2.7. A atribuição da bolsa ao candidato seleccionado está dependente do envio dos documentos originais considerados durante o processo de candidatura.

7.2.8. Os resultados do processo de candidatura serão comunicados por email a todos os candidatos no final do processo de selecção.

Ponto 8 - Pagamento das bolsas

8.1. A subvenção ao Bolseiro será paga de acordo com a entidade financiadora da Bolsa. No caso de o valor ser pago através da ASPPA, o pagamento será efectuado da seguinte forma:

- i. 20% do valor da primeira mensalidade, após assinatura do contrato;
- li. 80% do valor da primeira mensalidade, aquando da chegada à Alemanha;
- lii. As restantes mensalidades (caso aplicável) serão pagas no início de cada mês.

Ponto 9 - Obrigações do Mentor e do Bolseiro

9.1. Os Mentores têm as seguintes obrigações:

- Submeter projectos na data estipulada pela ASPPA;
- Fornecer critérios de selecção específicos para o projecto;
- Fornecer informações verdadeiras durante o processo de candidatura;
- Participar na selecção dos candidatos, nomeadamente na segunda fase de entrevistas;
- Estar disponíveis para orientar o Bolseiro durante o período do projecto;
- Assegurar que o Bolseiro tem as condições necessárias para desenvolver o projecto proposto. Inclui assegurar que custos associados ao desenvolvimento do projecto, se existentes, serão suportados pela Entidade de Acolhimento;
- Assegurar que as regras de saúde e segurança são cumpridas;
- Assegurar que qualquer consentimento ético necessário à realização do projecto é obtido antes do início do período de projecto;
- Apresentar um parecer favorável por parte de um responsável da Entidade de Acolhimento, especificando que o Mentor reúne o tempo e condições necessárias ao desenrolar com sucesso do projecto proposto e que a ASPPA não financiará custos associados ao trabalho do Bolseiro. Deverá ainda incluir que o Bolseiro estará devidamente coberto por um seguro de trabalho;
- Participar numa reunião introdutória com o Bolseiro seleccionado para o seu projecto e um representante da ASPPA, com vista a discutir o projecto e plano de trabalhos antes do início do

período de projecto.

9.2. Os Bolseiros têm as seguintes obrigações:

- Fornecer informações verdadeiras durante o processo de candidatura;
- Submeter candidatura na data estipulada pela ASPPA;
- Apresentar prova oficial dos documentos apresentados em caso de selecção;
- Respeitar as datas de início e de fim do projecto acordadas e permanecer na Entidade de Acolhimento durante toda a duração do projecto;
- Exercer o plano de actividades do projecto a tempo inteiro, de acordo com o regime contratual do Mentor, na Entidade de Acolhimento;
- Participar numa reunião introdutória com o Mentor e um representante da ASPPA, com vista a discutir o projecto e plano de trabalhos antes do início do período de projecto.

Caso o bolseiro não cumpra o regulamento presente no contrato, o valor total da bolsa terá de ser devolvido à entidade financiadora.

Ponto 10 - Avaliação Final

10.1. O Mentor e o Bolseiro devem entregar, no prazo de um mês após o final da bolsa, uma avaliação segundo o modelo fornecido pela ASPPA. Um segundo relatório poderá ser pedido pela entidade financiadora da bolsa.

10.2. Caso o bolseiro não entregue a avaliação final o valor total da bolsa terá de ser devolvido à entidade financiadora.

Ponto 11 - Obrigações da Direcção da ASPPA

11.1. A ASPPA compromete-se a fazer cumprir o presente regulamento.

11.2. É da responsabilidade da Direcção da ASPPA a nomeação do Comité de Bolsas asppa+.

Ponto 12 - Comité de Bolsas asppa+

12.1. O Comité de Bolsas asppa+ é composto por membros da Direcção da ASPPA do corrente ano civil, e por pelo menos um membro externo à Direcção da ASPPA.

Ponto 13 - Disposições finais

13.1. A ASPPA reserva o direito de suspender ou cancelar o pagamento da bolsa se o Bolseiro ou Mentor não cumprir com as disposições deste Regulamento.

13.2. As entidades financiadoras poderão ser consultadas, se assim o desejarem, durante o processo de avaliação dos Bolseiro e na escolha dos projectos a financiar.

13.3. No caso de existirem mais do que duas bolsas **asppa+** por ano, a ASPPA procurará atribuir bolsas a projectos de áreas disciplinares diferentes e em diferentes regiões da Alemanha.

13.4. Quaisquer alterações ao actual regulamento serão comunicadas antes da abertura do período de candidatura dos Bolseiros.

13.5. A ASPPA não se responsabiliza pela escolha do Bolseiro, uma vez que mentor também participou no processo e tem a palavra final na escolha do mesmo.

13.6. A ASPPA não se responsabiliza por qualquer incidente decorrido durante o período da Bolsa, nem pelo seguro de acidentes pessoais ou de trabalho.

Tabela 1: Fases de candidatura e prazos para o ano de 2017

Etapas	Prazos
<i>1. Período de concurso para Projectos</i>	
<i>1.1. Submissão de Projectos</i>	<i>19.04.2017 - 10.05.2017</i>
<i>1.2. Avaliação de projectos</i>	<i>10.05.2017 - 15.05.2017</i>
<i>1.3. Publicação dos Projectos seleccionados</i>	<i>16.05.2017</i>
<i>2. Período de concurso para Bolseiros</i>	<i>17.05.2017 - 15.06.2017</i>
<i>3. Período de avaliação de candidaturas e entrevistas</i>	<i>16.06.2017 - 10.07.2017</i>
<i>4. Notificação dos Bolseiros seleccionados</i>	<i>11.07.2017 - 15.07.2017</i>
<i>5. Período de realização da bolsa</i>	<i>01.09.2017 - 30.11.2017</i>

Versão actualizada a 18.04.2017